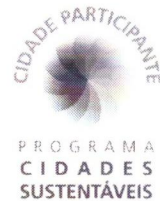




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5480, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2923, DE 18/09/2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010704DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
766 10.302.0012.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	150.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300 044 CONVENIO ESTADUAL SAUDE 89/2019	
767 10.302.0012.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	115.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300 044 CONVENIO ESTADUAL SAUDE 89/2019	


Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 19 de setembro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos